

EMENDA (RELATORA) Nº 1

Dê-se a seguinte redação à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 215, de 2010:

Altera o art. 12 da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, para limitar o valor da multas decorrentes de descumprimento de obrigações tributárias acessórias aplicadas às pessoas jurídicas que utilizarem sistemas de processamento eletrônico de dados para registrar negócios e atividades econômicas ou financeiras, escriturar livros ou elaborar documentos de natureza contábil ou fiscal.

Sala da Comissão,

Senadora LÚCIA VÂNIA, Relatora